



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em

17/12/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio ao Executivo

PARECER Nº 745/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 1,2 e 3 ao Projeto de Lei Ordinária nº 217/2013

Autoria: Diversos Vereadores

Relator: Vereador Irineu Zotti

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade adicionar e modificar dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores João Paulo de Lima e Irineu Zotti.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro